



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
0020018-75.2016.5.04.0121
: LEONARDO DELGADO TEIXEIRA BORGES
: CIMEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: eddc806

Destinatário: SERGIO FARIA BRITO

CERTIDÃO POSITIVA – penhora, avaliação e averbação realizadas (mat. 7.799 CRI RGDE)

Certifico e **dou fé** que, no dia 28.03.2025, compareci na sala comercial no Edifício Comercial localizado na Rua General Bacelar, nº 436, sala 306, Centro, Rio Grande-RS. Ato contínuo, **penhorei** o imóvel de **matrícula nº 7.799** do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, o qual avalei em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme auto de penhora e avaliação e fotografias anexas. Certifico que a sala estava fechada, razão pela qual só há imagens do lado externo.

Certifico que realizei a **averbação da penhora** junto à matrícula via Penhora Online, conforme matrícula atualizada anexa e *print* da Av. 17 abaixo.

Av.17/7.799 em 07 de abril de 2025. **PENHORA.** Conforme Certidão de Penhora, assinada pela Escrivã/Diretora, Claudia de Felipe Rodrigues, extraída dos autos do **Processo de Execução Trabalhista Nº 0020018-75.2016.5.04.0121**, onde constam como **DEVEDORES: CIMEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 91.541.730/0001-55, **SERGIO FARIA BRITO**, inscrito no CPF sob nº 276.291.630-53 e **ALVARO RODRIGUES COSTA**, inscrito no CPF sob nº 662.030.070-72; e como **CREDORA: LEONARDO DELGADO TEIXEIRA BORGES**, inscrito no CPF sob nº 023.441.210-05, o imóvel descrito nesta matrícula do devedor e sua mulher Alice Osterbuhr Klieling, foi **penhorado** para garantia da dívida de **R\$45.548,53** (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos). (Protocolo n.º 347193 em 31/03/2025).

Emol.:NIHIL – 0488.06.1000002.39606 = NIHIL – PED:NIHIL - EOLG15 - Lei Federal nº 13.105/2015 - CPC, artigo 98, §1º, inciso IX- Assistência Judiciária Gratuita - AJG -

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

- AC

Certifico que, no dia 31.03.2025, **intimei a Sr.ª Alice Osterbuhr Klieling** (CPF 489.560.310-53) via whatsapp, que recebeu cópias do auto de penhora e avaliação, do mandado de penhora e da matrícula 7.799, bem como recebeu a informação de que, no prazo legal, pode ajuizar embargos para impugnar a penhora e a avaliação. Certifico que a Sr.ª Alice não respondeu a solicitação para confirmar o recebimento. No entanto, o duplo tique azul do próprio whatsapp informa que ela realizou a leitura de todos os documentos no dia 31.03.2025. Certifico, também, que,

no dia 08.11.2022, no cumprimento de uma diligência anterior, já havia utilizado o mesmo número para intimar a Sr.^a Alice, que à época confirmou expressamente o recebimento, conforme demonstra a certidão Id 65c4843 do processo 0020553-09.2013.5.04.0121

Certifico, por fim, que **deixei de dar ciência** da constrição ao executado Sergio Faria Brito, pois não o encontrei no local.

À Secretaria.

RIO GRANDE/RS, 25 de abril de 2025.

ALEX JORDAN SOARES MAMEDE
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por ALEX JORDAN SOARES MAMEDE, em 25/04/2025, às 14:59:53 - feb098e
<https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/25042514583143500000165321769?instancia=1>
Número do processo: 0020018-75.2016.5.04.0121
Número do documento: 25042514583143500000165321769



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Rio Grande RS

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo nº 0020018-75.2016.5.04.0121

Reclamante: LEONARDO DELGADO TEIXEIRA BORGES

Reclamada: CIMEC INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA-ME E OUTROS (2)

Em cumprimento ao mandado expedido pelo Exmo. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande, nos autos do processo acima identificado, para cobrança da dívida de R\$ 45.548,53 na R. GEN. BACEIAR, 436,

SALA 306, CENTRO, RIO GRANDE-RS (local), procedi à **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens a seguir descritos:

IMÓVEL DESCRITO NA MATRÍCULA 7.709 DO REGISTRO DE R\$ 85.000,00

IMÓVEIS DE RIO GRANDE, LOCALIZADO NA RUA GENERAL BA-
CEIAR, Nº 436, SALA 306, CENTRO, RIO GRANDE-RS

Total R\$ 85.000,00

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final.

Local Rio Grande-RS, 28/03/25.

Oficial de Justiça Avaliador

Realizada a penhora, fiz o **DEPÓSITO** dos bens em mãos do(a) Sr(a).

, residente

, (nacionalidade)

(estado civil)

CPF nº _____, portador do documento de identidade

nº _____, emitido em _____, filho(a) de _____

o(a) qual, como fiel depositário(a), obriga-se, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados sem autorização expressa do Juízo da Execução. Ditos bens ficaram depositados na _____

Local _____, ____/____/____.

Depositário

Oficial de Justiça Avaliador

Certifico que nesta data dei **CIÊNCIA DA PENHORA E AVALIAÇÃO REALIZADAS AO EXECUTADO**, na pessoa do(a) Sr(a).

portador do documento de identidade _____, nº _____

emitido em _____, que de tudo ficou ciente, inclusive que, no prazo legal, poderá opor embargos e se manifestar sobre a avaliação. Ofereci-lhe a contra-fé, a qual _____

Local _____, ____/____/____.

Executado

Oficial de Justiça Avaliador

GRÁFICA TRT4R - CÓD. 155







